



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS.

1.2 Os itens a serem adquiridos contém as especificações técnicas e quantitativos conforme tabela constante no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

1.3 Os quantitativos são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes para elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Prefeitura Municipal Rio Brillante/MS para sua aquisição na totalidade durante a vigência da ata, sendo que o fornecimento do item descrito ocorrerá de acordo com as demandas e necessidades do órgão requisitante.

1.4 Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto classifica-se como comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Das condições de aceitabilidade

4.1.1 Os itens deverão ser novos, de boa qualidade, em perfeito estado de conservação, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor (se for o caso, diante da característica do produto), devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, com identificação do produto (embalagem, medida, quantidade, marca, data de fabricação, data de validade).





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.1.2 Os produtos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO.

4.1.2.1 Os produtos deverão ser:

- a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas deste Termo de Referência.
- d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

4.1.2.2 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

- a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;
- b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1(um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1(um) ano.

4.1.2.3 Já os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.1.3 O recebimento provisório ou definitivo do item não exclui a responsabilidade do fornecedor por eventuais prejuízos resultantes de falhas na execução do contrato.

4.1.5 O processo de recebimento provisório e definitivo deve seguir as diretrizes estabelecidas na Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brilhante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brilhante - MS, em 31 de janeiro de 2023, edição nº 2634.

4.2 Da garantia

4.2.1 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Itens

5.1.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do órgão solicitante. As demandantes farão o requerimento dos itens mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde serão discriminadas as quantidades e encaminhará ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, a Secretaria, Fundo e Fundação demandante será a responsável





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

por enviar a SF e a nota de empenho para a empresa vencedora do certame via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

5.2 Do Prazo para a Entrega dos Itens

5.2.1 Após o recebimento da (SF) e da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de até **8 (oito) dias úteis** para realizar a entrega dos itens solicitados.

5.2.1.1 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis** contados após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverão constar justificativa do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado.

5.2.1.2 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contado do recebimento do pedido. A prorrogação poderá ser permitida por uma única vez e pelo prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.2.1.3 A resposta poderá ser encaminhada por meios eletrônicos, em caso de deferimento de prorrogação, terá início o novo prazo de entrega.

5.2.1.4 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em edital.

5.2.2 Os itens deverão ser entregues junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.

5.2.3 O Município rejeitará no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, especificações exigidas ou apresentar defeito ou danos em geral identificados no ato da entrega ou no período de verificação, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados após o recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

5.2.4 A entrega dos itens correrá por conta única e exclusiva do fornecedor, bem como as despesas de frete, embalagem, descarregamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 Do Local da Entrega dos Itens

5.3.1 Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 (fundos), Centro, Rio Brilhante – MS, CEP 79130-000, telefone (67) 0800 100 2609 Ramal 248, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), das 07h às 12h.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

5.3.2 Caso houver necessidade, o local de entrega poderá ser alterado pela contratante, desde que se trate de lugar acessível, livre e sem impedimentos, localizado dentro do perímetro urbano do município de Rio Brilhante/MS e/ou do Distrito de Prudêncio Thomaz. Se isto ocorrer, a comunicação deverá acontecer por escrito, permitindo-se que seja por e-mail, sem que importe qualquer alteração de contrato, inclusive de preço.

5.3.3 A relação dos locais e respectivos endereços para distribuição dos itens encontra-se discriminada no Anexo II deste Termo de Referência.

5.4 Da Subcontratação:

5.4.1 A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto/serviço contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a Contratante e a Subcontratada.

5.5 Da vigência:

5.5.1 O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização do contrato e seu objeto serão efetuados pela contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, designados através da **PORTARIA Nº 075, DE 09 DE MARÇO DE 2026** ou outra que vier a substituí-la, aos quais competirá, além dos deveres de fiscalização, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à Contratada, visando a fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

Secretaria Municipal de Educação	
<u>Fiscal do Contrato</u> Jean Jorge Marques Cirino Matrícula nº 3.193	<u>Fiscal Substituto</u> Aline Gonçalves Navarrete de Paula Matrícula nº 1.203
Fundo Municipal de Assistência Social	
<u>Fiscal do Contrato</u> Ederson de Souza Batista Matrícula nº 3.232	<u>Fiscal Substituto</u> Euelica Fagundes Ramos Matrícula nº 2.705
Fundo Municipal de Saúde	





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

<u>Fiscal do Contrato</u>	<u>Fiscal Substituto</u>
Andrei Celestino de Castro Dias Matrícula nº3.254	Debora de Oliveira Matrícula nº1.264

6.2 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 31 de Janeiro de 2023, abaixo transcrito:

Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS - O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

XII – DAS FISCALIZACOES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durante tais visitações, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender necessária.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos serviços prestados, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no termo de referência e proposta.

7.1.1 Os pagamentos devidos a Contratada serão feitos por meio de Ordem Bancária, devendo ficar especificado:

- a) Nome do banco;
- b) Agência com a qual opera;
- c) Local/Cidade;
- d) Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2 Havendo erro no documento da cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação dele.

7.3 O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões:

7.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

7.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.3.5 A comprovação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da solicitação de fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5 No corpo do documento fiscal a fornecedora deverá indicar os dados bancários, tais como o número da conta, o número da agência e o respectivo banco para o recebimento do valor.

7.6 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

7.7 A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal, e deverá estar acompanhada da solicitação de fornecimento emitida pelo respectivo órgão requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.8 As Notas Fiscais devem indicar, em local de fácil visualização, os seguintes dados conforme decreto 32.163/2023 de 29 de agosto de 2023, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornecê-los para a empresa Contratada, a fim de acelerar o trâmite de fornecimento e recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

- I.** número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;
- II.** número do Termo Aditivo, quando houver;
- III.** número do Empenho;
- IV.** número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- V.** descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);
- VI.** demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

7.9 A contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 32.133/2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brillante/MS no dia 03 de agosto de 2023, em relação a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

7.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento adotado será o “*menor preço por item*” que atenda às especificações técnicas previstas no edital, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da aquisição será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a cargo da Secretaria/Fundo detentoras da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 As dotações orçamentárias a serem utilizadas para as aquisições dos itens serão oriundas de recursos próprios, estaduais e/ou federais.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

Isair Joris

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 33.397, de 01 de janeiro de 2025

Assinado Digitalmente

Jose Sergio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Decreto nº 33.395, de 01 de janeiro de 2025
Assinado Digitalmente

Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER e ISAIR JORIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DC03-83DC-5ECD-DBDD> e informe o código DC03-83DC-5ECD-DBDD





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD
1	AFIADOR DE FACA com base antiderrapante; lâmina de aço inox; polidor em cerâmica; afiador em metal tungstênio. Aço inox com estrutura em abs. Medidas aproximadas: altura 4cm, largura 5cm, comprimento 9,5cm. Peso estimado do produto: 66g. (100002973)	UN	23
2	ANEL DE BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, 4,5 litros , na cor preta, material de alta qualidade, resistente, embalagem plástica individual. (100003011)	UN	05
3	ANEL DE BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, 7 litros , na cor preta, material de alta qualidade, resistente, embalagem plástica individual. (100003005)	UN	02
4	ASSADEIRA, EM ALUMÍNIO POLIDO , formato retangular com alças resistentes nas laterais, medindo aproximadamente 41x29x5cm, alumínio polido resistente, com espessura 3,5mm (100003091)	UN	48
5	ASSADEIRA, EM ALUMÍNIO POLIDO , formato retangular com alças resistentes nas laterais, medindo aproximadamente 50x35x7cm, alumínio polido resistente, com espessura 3,5mm. (100003092)	UN	47
6	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 40 - dimensões aproximadas do produto (cm): altura 10 cm, diâmetro: 40 cm. Material: alumínio, capacidade mínima: 6 litros. Com selo contendo a composição e informações do fabricante. (100002974)	UN	11
7	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 50 - Dimensões aproximadas do produto (cm): Altura 10 cm, diâmetro: 50 cm, Material: Alumínio, Capacidade: 12,7 litros, espessura mínima de 3,5 mm, com selo contendo a composição e informações do fabricante. (100003042)	UN	39
8	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS . Confeccionada em material virgem de primeira linha. Modelo canelada. Cores sortidas. Dimensões aproximadas do produto (cm): altura 15 cm, diâmetro: 38 cm. (100002975)	UN	40
9	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS . Confeccionada em material virgem de primeira linha. Modelo canelada. Cores sortidas. Dimensões aproximadas do produto (cm): altura 20 cm, diâmetro: 47 cm. (100002976)	UN	11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

10	BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. Confeccionada em material virgem de primeira linha. Modelo canelada. Cores sortidas. Dimensões aproximadas do produto (cm): altura 7 cm, diâmetro: 23 cm. (100002977)	UN	50
11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL com prato em aço inoxidável com capacidade de 30 kg - Certificação do INMETRO: Aprovado pela portaria nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: “Tipo III”, com dimensões mínimas de A x L x P (mm): 115 x 355x 345mm; peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; capacidade: 30 kg; divisão: de 10g em 10g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo , 5 dígitos, com função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Chave seletora de tensão de 110/220 V. É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). Equipamento deve estar acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 01 ano. (100004926)	UN	27
12	BANDEJA INOX RETANGULAR COM ALÇA nas laterais medidas aproximadas 53,9 x 34,2 x 3,5 cm (100002978)	UN	11
13	CAIXA PLÁSTICA, RETANGULAR COM TAMPA , resistente, opaca, lisa, transparente, confeccionada em polipropileno, com fechos na tampa, com capacidade de aproximadamente 29 litros, medindo 45x32x28. (100002979)	UN	86
14	CALDEIRÃO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA E ALÇAS BILATERAIS em alumínio fundido, altura 23 cm, diâmetro 34 cm, espessura mínima 3,0mm, capacidade 5 litros. (100003007)	UN	15
15	CALDEIRÃO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPA E ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO FUNDIDO , altura de 31 cm, diâmetro de 38 cm, espessura mínima 3,0mm, capacidade 30 litros. (100003008)	UN	16
16	CANECA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO NATURAL , resistente, com alça lateral, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias, sem bordas e frisos, atóxicas e pigmentação homogênea, altura 85 mm, espessura 3 mm, largura da alça 1,5 cm e diâmetro da boca 77 mm, capacidade mínima de 300 ml, na cor azul marinho, resistente ao calor de no mínimo 100° c por 20 minutos. (100003009)	UN	1650
17	COLHER DE SOBREMESA , feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, formato anatômico. Dimensões: comprimento de 16 cm, sendo o cabo de 11 cm e concha de 3 cm, espessura: 1,5 mm, tolerância de +/-10%. (100002981)	UN	1500



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

18	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX , inteiriça com cabo em aço inox, formato anatômico, comprimento de 18 cm, sendo o cabo 13 cm e concha de 5 cm; com aproximadamente 4 cm de diâmetro da concha, com a composição e informação do fabricante. (100002982)	UN	600
19	CONCHA MÉDIA EM ALUMÍNIO POLIDO , com concha, corpo e cabo em alumínio polido, com no mínimo 2,5 mm de espessura, comprimento 50 cm, diâmetro 10 cm. (100003010)	UN	57
20	CONCHA PEQUENA EM ALUMÍNIO POLIDO , pegador em aço inox, com concha, corpo e cabo em alumínio polido, comprimento 30 cm, largura 9 cm, altura 7 cm, espessura 2 mm e diâmetro 8 cm. (100002983)	UN	20
21	COPO DE VIDRO TRADICIONAL . Modelo americano/canelado. Capacidade mínima para 200ml. (100002984).	UN	100
22	CORTADOR DE LEGUMES médio, com tripé, corpo em alumínio fundido, facas em aço inox de 10mm de corte, colunas em aço maciço, duas molas com pintura eletrostática, altura: 54 cm, largura: 38 cm e comprimento: 23 cm. (100003093).	UN	10
23	DESCASCADOR DE LEGUMES , fabricado com plástico atóxico e resistente na cor branca, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm. (100003012).	UN	78
24	ESCORREDOR DE MACARRÃO . Fabricado em alumínio polido industrial. Linha hotel. Tipo tacho, furado com furo grosso. Com pés e asas de alumínio. Espessura mínima do alumínio 2mm. Diâmetro mínimo de 45cm. (100003013)	UN	23
25	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS . Com limpador de bico interno. Com cerdas de nylon macias e duráveis. Com cabo plástico rígido e anatômico que não enferruja e não solta cerdas. Atóxica. Dimensão aproximada de 27 cm. (100003014)	UN	32
26	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 304 OU 430 , reforçado com diâmetro de 10 cm, pegador em alumínio, cabo com 34 cm de comprimento, espessura 2,5 mm. (100002985)	UN	33
27	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 304 OU 430 , reforçado, com diâmetro de 12 cm, pegador em alumínio, cabo com 50 cm de comprimento, espessura 2,5mm. (100003015)	UN	32
28	ESPRESSADOR DE BATATA E LEGUMES EM GERAL , em aço inox, tipo manual, sem soldas, com medidas aproximadamente de 26 cm x 0,8cm, profundidade do receptor de aproximadamente 9,5cm. (100003016)	UN	73
29	ESPRESSADOR DE LIMÃO MANUAL , espremedor de limão manual em alumínio injetado ou aço inox de alta resistência, com material 100% atóxico, de comprimento 18cm, largura 6,5cm e altura 4,5cm, com cabo ergonômico. (100003017)	UN	23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

30	FACA DE MESA, EM INOX, CABO EM INOX , lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, medindo 195 mm (lâmina e cabo). Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina, dupla espessura da lâmina com espessura de 3,0 mm, e comprimento lâmina 102 mm. (100002987)	UN	200
31	FACA DE SERRA PARA CORTE DE PÃO , com fio serrilhado, em aço inoxidável com cabo anatômico de polipropileno, comprimento 33 cm; espessura 2,5 mm, lâmina de 8 polegadas. (100002988)	UN	67
32	FACA PARA CORTE DE CARNE , com fio liso, em aço carbono, cabo em polipropileno anatômico com superfície texturizada, comprimento 29 cm; espessura 3 mm; lâmina de 7 polegadas. (100003018)	UN	83
33	GARFO DE MESA EM AÇO INOX , inteiriço com cabo em inox, comprimento de 199 mm, espessura 2,5 mm. (100002989)	UN	200
34	GARRAFA TÉRMICA . Capacidade: 1,8 L . Isolamento térmico ampola de vidro. Acabamento externo em aço inoxidável. Sistema de servir com acionamento por pressão. Deve possuir alça retrátil para transporte. (100002991).	UN	20
35	GARRAFA TERMICA de 12 litros para líquidos quentes e frios, com tripé e alça retrátil. Com bocal largo e torneira de plástico com travamento. Material de isolamento com espuma de poliutero e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Dimensões (A x D) 42 x 28 cm. Peso: 2 Kg. Capacidade: 12 litros. (100002990)	UN	14
36	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2 LTS medidas aproximadas altura: 25.6 cm diâmetro: 14.6 cm (100002992)	UN	10
37	JARRA EM MATERIAL PLÁSTICO , transparente, atóxica, resistente de primeira qualidade, graduada, com tampa e capacidade para 2 litros. (100003019)	UN	96
38	JARRA EM MATERIAL PLÁSTICO , transparente, atóxica, resistente de primeira qualidade, graduada, com tampa e capacidade para 4 litros. (100003020)	UN	96
39	JOGO DE XÍCARAS DE CHÁ CONTENDO 12 PEÇAS SENDO 06 XICARAS MEDIDAS APROXIMADAS: altura: 6cm, diâmetro: 8cm, comp. Com alça: 10,5cm, pires: altura 2cm, largura: 13,50 cm comp. 13,50 cm. Capacidade aproximada: 160ml, material: porcelana ou vidro. Cor predominante branco. (100002993)	JOGO	10
40	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ CONTENDO 12 PEÇAS SENDO 6 XÍCARAS E 6 PIRES MEDIDAS APROXIMADAS: comprimento com cabo x diâmetro x altura: 7 x 4,7 x 5 cm. Capacidade aproximada: 50ml. Pires: diâmetro x altura: 11,5 x 1,6 cm. Material: porcelana ou vidro. Cor predominante: branco. (100003094)	JOGO	13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

41	LEITEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO , resistente, alça em baquelite, com no mínimo 2 mm, com capacidade de no mínimo 5 litros, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça. (100003021)	UN	56
42	LEITEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO , com espessura de no mínimo 2mm, com alça em baquelite ou material termoplástico, com capacidade de 2 a 3 litros. (100003095)	UN	18
43	LIXEIRA COM TAMPA PARA PIA DE COZINHA material: polipropileno capacidade: 4l medidas aproximadas altura: 26,2 cm largura: 18,0 cm profundidade: 18,0 cm origem: nacional cor: preto (100002995)	UN	20
44	LUVA TÉRMICA FORRADA PARA COZINHA INDUSTRIAL , indicada para alta temperatura, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego ca, confeccionada em grafatex de algodão 04 fios com acabamento retardante a chamas e repelente á água. Costura em linha poliéster modelo mão de gato. Tamanho 50 cm (100002996)	PAR	10
45	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO , com tampa, com válvula e trava de segurança reguladora de pressão, com alças de baquelite na tampa e na panela, com pegador em material atérmico, borracha de vedação, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro. (100003097)	UN	16
46	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO , com tampa, com válvula e trava de segurança reguladora de pressão, com com alças de baquelite na tampa e na panela, com pegador em material atérmico, borracha de vedação, capacidade de 7 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro. (100003024)	UN	18
47	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO , com tampa, com válvula e trava de segurança reguladora de pressão, com com alças de baquelite na tampa e na panela, com pegador em material atérmico, borracha de vedação, capacidade de 22 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro. (100003023)	UN	14
48	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO , com 5mm de espessura mínima, tampa em alumínio polido, pegadores nas laterais em alumínio reforçado, cor única, polida, capacidade de aproximadamente 30 litros, diâmetro 45 cm e altura 20 cm, com tampa em alumínio; com selo contendo a composição e informações do fabricante. (100003025)	UN	16
49	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO , com 5mm de espessura mínima, tampa em alumínio polido, pegadores nas laterais em alumínio reforçado, cor única, polida, com capacidade de aproximadamente 40 litros, com diâmetro mínimo de 50 cm, altura mínima de 21 cm; com selo contendo a composição e informações do fabricante. (100003026)	UN	16



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

50	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO , com 5mm de espessura mínima, tampa em alumínio polido, pegadores nas laterais em alumínio reforçado, cor única, polida, com capacidade de aproximadamente 5 litros, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro e 12,5cm de altura, com selo contendo a composição e informações do fabricante. (100003027)	UN	28
51	PÁ PARA CALDEIRÃO , fabricada em polietileno atóxico. Comprimento total mínimo de 100 cm. Largura mínima de base de 07 cm. Cor branca. (100003096)	UN	15
52	PEGADOR DE SALADA . Material: aço inox. Tamanho total aproximado: 20 cm. (100003028)	UN	42
53	PENEIRA REDONDA COM ALÇA , com cabo e aro em polipropileno, tela em nylon, resistente a temperatura, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro e 10 cm de profundidade, com selo contendo a composição e informação do fabricante. (100002998)	UN	62
54	PORTA DETERGENTE 500ML COM SUPORTE PARA ESPONJA características da porta detergente: altura: 18,8 cm largura: 11,3 cm profundidade: 10,9 cm capacidade: 500ml material: polipropileno cor: preto (100003000)	UN	30
55	PORTA TALHERES COM TAMPA COM 05 DIVISÓRIAS PLÁSTICO POLIPROPILENO - sem bpa, não prejudica a saúde – tamanho: comprimento 35,5 cm x largura 25 cm x altura 5,5 cm cor: preto (100003098)	UN	16
56	POTE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS . Com tampa de encaixe. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de bpa (bpa free). Cor: translúcida/transparente. (100003029)	UN	95
57	POTE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS . Com tampa de encaixe. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de bpa (bpa free). Cor: translúcida/transparente. (100002999)	UN	92
58	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO , liso em ambos os lados, incolor/transparente, com 22 cm de diâmetro, altura 3,2 cm e peso aproximado de 370g, resistente ao calor. (100003001)	UN	1200
59	PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM ABA , material resistente, atóxico, inodoro, insípido, altura 32 mm; largura aba 15 mm, espessura 2,5 mm; diâmetro de 22 cm, com capacidade para aproximadamente 600ml, na cor azul (100003030)	UN	1700
60	RALADOR 4 FACES, EM AÇO INOXIDÁVEL , não flexível, tipo manual, alça do mesmo material, dimensões aproximadas do produto: 365 x 120 x 37 mm, contendo informações do fabricante e composição do produto. (100003031)	UN	78
61	RODO PARA PIA em polipropileno com base emborrachada e cabo anatômico. Dimensões: 180x140x24mm. (100003002)	UN	57



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

62	SALADEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TAMPA. Medindo aproximadamente 31 cm de diâmetro x 13,8 cm de altura, com capacidade de 5 litros. (100003032)	UN	89
63	SUPORE PARA FILTRO DE CAFÉ plástico tamanho 103 produto atóxico livre de bpa medidas aproximadas do produto 15,5 x 13 x 16,5 cm. (100003147)	UN	11
64	TÁBUA DE CORTE. Fabricada em polipropileno. Cor branca. Destinação: para corte carne ou legumes. Formato retangular com bordas arredondadas. Medidas mínimas: 43 x 21 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A placa deverá possuir no mínimo 1,5 cm de espessura. (100003003)	UN	25
65	TÁBUA DE CORTE. Fabricada em polipropileno. Cor verde. Destinação: para corte carne ou legumes. Formato retangular com bordas arredondadas. Medidas mínimas: 43 x 21 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A placa deverá possuir no mínimo 1,5 cm de espessura. (100003034)	UN	25
66	TÁBUA DE CORTE. Fabricada em polipropileno. Cor vermelho. Destinação: para corte carne ou legumes. Formato retangular com bordas arredondadas. Medidas mínimas: 43 x 21 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A placa deverá possuir no mínimo 1,5 cm de espessura. (100003035)	UN	25
67	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR, em material virgem de primeira qualidade, resistente, transparente, com tampa, medindo (Comp x Larg x Alt): 35x29x12 cm, tolerância de +/-10% nas dimensões, capacidade 5 litros, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). (100003036)	UN	135
68	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR, em material virgem de primeira qualidade, resistente, transparente, com tampa, medindo (Comp x Larg x Alt): 41x29x13 cm, tolerância de +/-10% nas dimensões, capacidade 10 litros, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). (100003037)	UN	135



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOCAIS E ENDEREÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS

*sujeitos a alterações

Fundo Municipal de Assistência Social		
UNIDADE		
ENDEREÇO		
1	Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Athayde Nogueira, nº 1033, Centro, Rio Brilhante-MS
2	CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher	Rua Santana, nº 1140 – Vila Fátima, Rio Brilhante – MS.
3	Casa do Idoso Solitário 1	Rua Laucídio Coelho, S/N, Rio Brilhante – MS.
4	Casa do Idoso Solitário 2	Rua Osmar Endrigo nº 1404, Morada do Sol, Rio Brilhante – MS.
5	Casa do Idoso Solitário 3	Rua Tancredo Neves, S/N, Rio Brilhante - MS
6	Casa Lar - Unidade 1	Rua Antônio Lino Barbosa nº 1463 Centro, Rio Brilhante - MS
7	Casa Lar - Unidade 2	Rua José Cândido da Rocha, nº 1360 Centro, Rio Brilhante - MS
8	CCI – Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Rua Caiuás S/n Morada do Sol, 232 Rio Brilhante - MS
9	CRAS Celeste Chaves do Nascimento	Rua Marechal Rondon nº357 Nova Esperança, Rio Brilhante - MS
10	CRAS Joaldo Moreira Simões	Rua Expedicionário João M. S. S/n B: Nova Rio Brilhante, Rio Brilhante - MS
11	CRAS Manilde Barbosa Spence	Rua Lourival Barbosa S/N Distrito Prudêncio Thomaz, Rio Brilhante - MS
12	CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Av. Lourival Barbosa nº 1072 Centro, Rio Brilhante - MS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

13	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Referenciado ao CRAS Pitita	Rua Marechal Rondon, S/N, Vila Olímpica, Rio Brilhante/MS
14	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Referenciado ao CRAS Joaldo	Rua José Cândido da Rocha N° 807-A, Bairro Catulino Rodrigues, Rio Brilhante - MS
15	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Referenciado ao CRAS Manilde	Av Lourival Barbosa S/N Distrito Prudêncio Thomaz, Rio Brilhante - MS
16	Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculo José Cazuza - Referenciado ao CRAS Pitita (Volante)	Av. Costa e Silva, sn, Agrovila José Cazuza, Rio Brilhante/MS.
Fundo Municipal de Saúde		
UNIDADE		ENDEREÇO
1	CAF	Rua Athaide Nogueira, 1033, Centro, Rio Brilhante-MS
2	CAPS	Rua Athaide Nogueira, 853, Centro, Rio Brilhante-MS
3	Central de Ambulâncias	Rua Coelho Nogueira, 1106, Centro (Fundos) Rio Brilhante-MS
4	Centro de saúde	Rua Sidney Coelho Nogueira, 1588, Centro, Rio Brilhante-MS
5	Clínica Mulher e da Criança	Avenida Lourival Barbosa, n°1020, Nova Esperança
6	ESF Agrovila	Rua Costa e Silva, s/n°, Parque Industrial.
7	ESF Ant. Bitencourt	Rua 16 de Junho, n° 692, Prudêncio Thomaz
8	ESF Brilhante	Rua Sidney Coelho Nogueira, 31, Olímpico, Rio Brilhante-MS
9	ESF Carlos Volpe	Rua Professora Etelvina Vasconcelos, n° 762, Centro, Rio Brilhante-MS.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

10	ESF Celina Jallad	Rua Expedicionário João Maria Silveira Marques, s/nº, Nova Rio Brillhante.
11	ESF Guerreiro de Melo	Rua Manoel Gonçalves de Oliveira, nº 1041, Catulino Rodrigues, Rio Brillhante-MS.
12	ESF Fauzer Saliba	Rua Urbano Peres, nº 1161, Benedito Rondon, Rio Brillhante-MS.
13	ESF Jaime Medeiros	Rua Sidney Coelho Nogueira, s/nº, 31, Olímpico, Rio Brillhante-MS.
14	ESF Vila Fátima	Rua Maria de Jesus Cerveira, nº 299, Olímpico, Rio Brillhante-MS.
15	Fisioterapia	Rua Sidney Coelho Nogueira, 1106, Centro (Fundos), Rio Brillhante-MS.
16	Laboratório Municipal	Sidney Coelho Nogueira, nº 1106, Centro, Rio Brillhante-MS.
17	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Athaide Nogueira, 841, Centro, Rio Brillhante-MS.
18	Vigilância Sanitária	Rua Athaide Nogueira, 1033 (Fundos Prefeitura) Centro, Rio Brillhante-MS.

Secretaria Municipal de Educação

Unidade		Endereço	Telefone	Responsável pelo recebimento
01	Centro Educacional Municipal Criança Esperança I	Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, nº 66 - Bairro: Nova Esperança	(67) 3452-8502	Eliane Teixeira Belai Terrabuio
02	Centro Educacional Municipal Criança Esperança II	Rua Caiuás, nº 1123 - Bairro: Morada do Sol	(67) 3452-8506	Vanderlei Kotz



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

03	Centro Educacional Municipal Criança Esperança III	Rua Euzébio Thomaz Lemes, nº 1532 - Distrito de Prudêncio Thomaz	(67) 3455-1108	Uesley Souza Silva
04	Centro Educacional Municipal Criança Esperança IV	Rua Juviano Medeiros, nº426 - Bairro: Olímpico	(67) 3452-8517	Simone Maturano
05	Centro Educacional Municipal Criança Esperança V	Rua Maria de Jesus Cerveira, nº 3826 - Bairro: Benedito Rondon	(67) 3452-2594	Deise Adriana Meneguim Scheffler
06	Centro Educacional Municipal Criança Esperança VI	Rua Vanderlei da Cunha Rosa, s/nº, Quadra 295 - Bairro: Pró Moradia XIV	(67) 3452-3392	Lúcia Gomes Pedroso
07	Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo	Assentamento Taquara	(67) 99643-0116	Ronaldo Lira Silva
08	Escola Municipal Rural São Judas	Assentamento São Judas	(67) 9954-7035	Marilete Santin
09	Escola Municipal Rio Brilhante	Av. Lourival Barbosa, nº 882 - Bairro: Olímpico	(67) 3452-7685	Adailson Batista dos Santos
10	Escola Municipal Prefeito Sírio Borges	Rua Juviano Medeiros, nº 1100- Bairro: Centro	(67) 3452-8149	Claudines Cruz Pinto
11	Escola Municipal Sidney Coelho Nogueira	Rua Juviano Medeiros, nº 1100- Bairro: Centro	(67) 3452-8149	Viviane Soares Cabelo



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

12	Escola Municipal Euclides da Cunha	Rua Euzébio Thomaz Lemes, nº 1694 - Distrito de Prudêncio Thomaz	(67) 99927-5030	Valdecir Moraes
13	Centro de Educação Infantil Ana Perez da Silva	Rua Plínio Fagundes, esq.com Rua Expedicionário João Maria S. Marques -Bairro: Pró Moradia XIV	(67) 3452-6371	Dalva Aparecida P. C. de Almeida
14	Centro de Educação Infantil Frei Everardo Kremper	Rua Juviano Medeiros, nº565 - Bairro: Olímpico	(67) 3452- 7650	Claudia Queiroz de Oliveira Paleari
15	Centro de Educação Infantil Prefeito Iliê Vidal	Rua Do Senado, nº 1328 -Bairro: Catulino Rodrigues de Lima	(67) 3452-8305	Marcela Marchioro
16	Centro de Educação Infantil Sônia Borges Silveira	Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 55 - Bairro: Olímpico	(67) 3452-2070	Joice Ortiz Bortolon
17	Centro de Educação Infantil Elisa Nantes Flores	Rua Osmar Endrigo, s/nº, Bairro: Benedito Rondon	(67) 3452-2761	Claudia Seenhagen
18	Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano	Rua Euzébio Thomaz Lemes, s/n - Distrito de Prudêncio Thomaz	(67) 9.8152-4562	Marcilene Andréa Pastorini M. Rubi
19	Centro de Educação Infantil Vera Lina Barbosa Ceolin	Rua Doutor Júlio Siqueira Maia, s/nº - Bairro: Celeste	(67) 9.9636-9488	Eliza Galter Pompilio
20	Centro de Educação Infantil Professora	Rua Maria Abigail da Silva Ferreira, nº 2823 – Bairro: Nova Rio Brilhante	(67)9.99452944	Joice Santos Soares



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	Abigail Martins Fagundes da Motta			
21	Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa	Rua Expedicionário Hugo Gonçalves – Vila Nova Esperança	(67) 9.9944-9986	Alenice Pereira Ribeiro
22	Centro de Educação Infantil Municipal Antônio Sergio Caetano – Professor Caetano”	Rua Ayres Francisco de Lima, S/N, Bairro Morada do Sol.	(67) 9.9635-2445	Andreia Dornelles Staine
23	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, nº 2235. Vila Trombini.	(67) 3452-7312	Itiene Gonçalves de Moura (Diretora)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC03-83DC-5ECD-DBDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-70) em 13/04/2026 09:18:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 13/04/2026 10:28:53
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISAIR JORIS (CPF 609.XXX.XXX-34) em 13/04/2026 10:47:17 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DC03-83DC-5ECD-DBDD>